ATO-ME Nº 19/2022
Data: 18 de julho de 2022

Ementa: declara ponto facultativo no expediente do dia 22 de julho de 2022 da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Em razão da programação alusiva ao aniversário do Município de Marechal Cândido Rondon, a ser desenvolvida entre 21 a 25 de julho de 2022, fica declarado ponto facultativo no expediente do dia 22 de julho de 2022 da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Permanece em vigor os dispositivos contidos no Ato da Mesa nº 17, de 28 de junho de 2022, válidos para o período compreendido entre 26 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 18 de julho de 2022.

PEDRO RAUBER
Presidente

DIONIR LUIZ BRESCH
(SARGENTO DIONIR)
1° Secretário